



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412B

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412B

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.439/2021.

“Inclui área que especifica como área de expansão urbana no Município de Pardinho e dá outras providências”.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de
suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída, como área de expansão urbana da cidade de Pardinho, a seguinte área:

“Uma área de 38,6164 ha, formada por parte da Chácara Santa Inês, denominada ÁREA A.2, localizada no Município de Pardinho e Comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, situado na margem direita de um córrego; deste segue confrontando com propriedade de Espólio de Antonio Filosmino Caldardo (matrícula 17.993), com os seguintes azimutes e distâncias: 78°26'14" e 63,87m até o vértice 6; 71°44'30" e 49,06m até o vértice 7; 70°55'37" e 221,68m até o vértice 8; 141°26'25" e 8,67m até o vértice 9; deste segue confrontando com a propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (matrícula 19.130), com os seguintes azimutes e distâncias: 174°17'01" e 79,08m até o vértice 10; 96°52'18" e 361,71m até o vértice 11; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelo Eburneo (matrícula 19.506), com as seguintes azimutes e distâncias: 97°07'19" e 29,40 até o vértice 12; 95°19'02" e 10,31m até o vértice 13; 93°21'52" e 10,35m até o vértice 14;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412B

Página 3 de 8



88°49'33" e 10,20m até o vértice 15; 65°40'14" e 300,21m até o vértice 16; 87°47'42" e 62,03m até o vértice 17; 95°59'00" e 14,94m até o vértice 18; 138°20'42" e 64,59m até o vértice 19; 139°42'54" e 22,67m até o vértice 20; 147°07'23" e 13,92m até o vértice 21; 160°03'04" e 11,72m até o vértice 22; 170°28'57" e 14,43m até o vértice 23; 175°37'51" e 20,18m até o vértice 24; 178°47'25" e 3,66m até o vértice 25; situado na margem esquerda do Córrego do Vasque; deste segue à montante pelo Córrego do Vasque, confrontando com a propriedade de Laércio Benedito Vasque (matrícula 2.406), com os seguintes azimutes e distâncias: 254°57'27" e 63,94m até o vértice 26; 252°28'08" e 76,80m até o vértice 27; 236°25'37" e 70,43m até o vértice 28; 221°55'09" e 74,83m até o vértice 29; 214°21'52" e 76,07m até o vértice 30; 212°48'38" e 82,17m até o vértice 31; 231°08'44" e 59,69m até o vértice 32; 237°10'07" e 36,27m até o vértice 33; 219°02'04" e 30,04m até o vértice 34; deste a divisa segue por cerca, na confrontação anterior com azimuth de 140°08'15" percorrendo a distância de 46,95m até o vértice 35, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Pedro Bosco (SP 7/209); deste segue confrontando com a Rodovia Pedro Bosco (SP 7/209), com azimuth de 243°10'26" percorrendo a distância de 334,52m até o vértice 36, estando esta extensão distante perpendicularmente 25,00m do eixo da referida rodovia; deste segue confrontando com a propriedade de Amélio Pinto de Carvalho (matrícula 22.457), com os seguintes azimutes e distâncias: 339°38'20" e 112,58m até o vértice 37; 338°51'45" e 121,30m até o vértice 37A; deste segue confrontando com a propriedade de Amélio Pinto de Carvalho (matrícula 22.458), com os seguintes azimutes e distâncias: 338°51'45" e 100m até o vértice 38; 262°44'52" e 278,35m até o vértice 39; 263°28'26" e 34,93m até o vértice 40, situado na margem direita de um córrego; deste segue à jusante por este córrego, confrontando com a propriedade de Amélio Pinto de Carvalho (matrícula 22.456), com os seguintes azimutes e distâncias: 291°57'35" e 17,83m até o vértice 41; 329°30'50" e 21,50m até o vértice 42; 348°53'50" e 23,06m até o vértice 43; 354°55'16" e 46,68m até o vértice 44; 334°15'52" e 37,06m até o vértice 45; 5°16'35" e 36,52m até o vértice 46, situado na confluência deste córrego com o Córrego da Água Amarela; deste segue à jusante pelo córrego, confrontando com a Área A.1 (matrícula nº 36.860), com os seguintes

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412B

Página 4 de 8

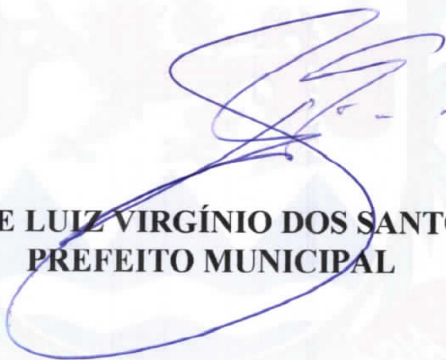


azimutes e distâncias: 354°42'410" e 11,16m até o vértice 70; 340°22'07" e 10,67m até o vértice 69; 337°04'09" e 29,29m até o vértice 68; 355°26'46" e 10,46m até o vértice 67; 13°40'11" e 9,91m até o vértice 66; 26°29'52" e 26,51m até o vértice 65; 07°59'23" e 19,98m até o vértice 64; 357°59'56" e 19,95 até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir a área descrita no art. 1º no mapa oficial Município de Pardinho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Pardinho, 12 de julho de 2021.


JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412B

Página 5 de 8

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5487-A/2021 **De 01 de julho de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2249/21 com data de 12 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir desta data, a Sra. THAIS MARIANE LOPES VIVAN, sob o regime da CLT, no emprego de Técnica de Enfermagem, lotada no Setor Saúde, Prazo Determinado, contrato emergencial do Covid 19, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2021
Pardinho, 12 de julho 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 5487-B/2021 **De 01 de julho de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2249/2021 com data de 12 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir desta data, a Sra. ANDREIA CLAUDIO DA SILVA, sob o regime da CLT, no emprego de Técnica de Enfermagem, lotada no Setor Saúde, Prazo Determinado, contrato emergencial do Covid 19, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta de 01 de

julho de 2021.

Pardinho, 12 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 5487-C/2021 **De 01 de julho de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2249/2021 com data de 12 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir desta data, a Sra. LEILA PATRICIA DA SILVA, sob o regime da CLT, no emprego de Técnica de Enfermagem, lotada no Setor Saúde, Prazo Determinado, contrato emergencial do Covid 19, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta de 01 de julho de 2021.

Pardinho, 12 de julho 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 5487-D/2021 **De 01 de julho de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2249/2021 com data de 12 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir desta data, a Sra. MARCELA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412B

Página 6 de 8

CRISTINA NUNES, sob o regime da CLT, no emprego de Técnica de Enfermagem, lotada no Setor Saúde, Prazo Determinado, contrato emergencial do Covid 19, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta de 01 de julho de 2021.

Pardinho, 12 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de julho 2021.

PORTARIA Nº 5487-E/2021

De 01 de julho de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2249/2021 com data de 12 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir desta data, a Sra. ARIELLE EDUARDA DE OLIVEIRA, sob o regime da CLT, no emprego de ENFERMEIRA, lotada no Setor Saúde, Prazo Determinado, contrato emergencial do Covid 19, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta de 01 de julho de 2021

Pardinho, 12 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 5487-F/2021

De 01 de julho de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2249/2021 com data de 12 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir desta data, a Sra. PRISCILA DE BARROS DIAS, sob o regime da CLT, no emprego de ENFERMEIRA, lotada no Setor Saúde, Prazo Determinado, contrato emergencial do Covid 19, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta de 01 de julho de 2021

Pardinho, 12 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 5508/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Ricardo Fabiano Camargo da Silva*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2020 à 15 de janeiro de 2021 o servidor Ricardo Fabiano Camargo da Silva, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor de Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 12 a 31 de julho de 2021, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP, em 12 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412B

Página 7 de 8

PORTARIA Nº 5509/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Williard Rodrigues Peixoto*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2.020 à 04 de junho de 2.021 ao servidor: Williard Rodrigues Peixoto, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estrada, compreendendo as referidas férias entre os dias 12 a 31 de julho de 2021, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 12 de julho de 2.021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5510/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. Lilian De Campos Almeida*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2.020 à 27 de março de 2.021 a servidora Lilian De Campos Almeida, Cargo: Técnico de Enfermagem Lotação: Setor Samu, compreendendo as referidas férias entre os dias 12 a 31 de julho de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 12 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5511/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. Aruana Rodrigues de Melo*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2.019 à 01 de outubro de 2.020 a servidora: Aruana Rodrigues de Melo, Cargo: Inspetor de Alunos, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias 12 a 31 de julho de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 12 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5512/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. Jaqueline Gabriela de Oliveira*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2019 à 11 de maio de 2020, a servidora Jaqueline Gabriela de Oliveira, Cargo: Nutricionista, Lotação: Departamento Educação/Cultura, compreendendo as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412B

Página 8 de 8

referidas férias entre os dias 12 a 26 de julho de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 12 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5513/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Edineia Cassimiro Santana

Jose Luis Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2020 a 15 de abril de 2021, a servidora: Edineia Cassimiro Santana, Cargo: Servente, Lotação: Setor Educação Infantil I Pre Escola, férias referente aos dias 12 a 27 de julho de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 12 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5514/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Camila Carvalho Correa

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias

regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020, a servidora: Camila Carvalho Correa, Cargo: Psicóloga, Lotação: Departamento de Assistência e Promoção Social, compreendendo as referidas férias entre os dias 12 de julho de 2021 a 10 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 12 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5515/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Fabiano Ribeiro Maranhão

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021, o servidor: Fabiano Ribeiro Maranhão, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 12 a 26 de julho de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP, em 12 de julho de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal